



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

N.º

= L E I N.º 780/62 =

O cidadão DR. RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito do Município de Garça, no uso de suas atribuições, etc., faz - saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

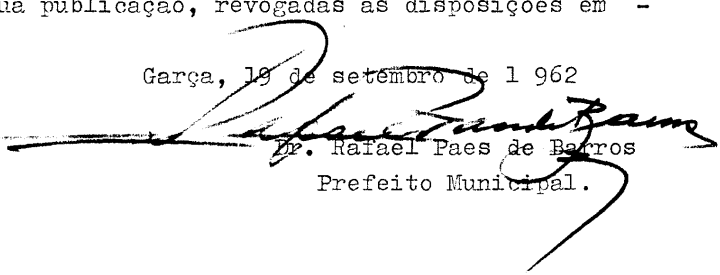
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Garça autorizada a conceder um auxílio de Cr.\$ 150.000,00 para as despesas de representação de Garça aos - XXVII Jogos Abertos do Interior, a realizar-se na cidade de - Marília.

Artigo 2º - A fim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr.\$ 150.000,00.

§ único - A cobertura do presente - crédito far-se-á com o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

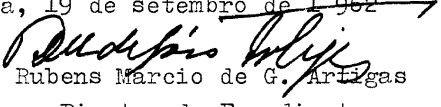
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 19 de setembro de 1962


Dr. Rafael Paes de Barros
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra .-

Garça, 19 de setembro de 1962


Rubens Marcio de G. Artigas
Diretor do Expediente.

s.m/.-